

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
EDITAL 029/2023

ENFERMAGEM - FISIOTERAPIA - ODONTOLOGIA – PSICOLOGIA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, a **1ª Retificação ao Edital referente** as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

- O item retificado no presente Edital consta em destaque vermelho.

► vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição e envio da documentação	Do dia 21/12/2023 até às 17h do dia 22/01/2024
Publicação do Edital de Matrícula	Até o dia 12/01/2024
Último dia para pagamento da inscrição	Até às 23h59min do dia 22/01/2024
Resultado Final	24/01/2024
Matrícula	Vide item 10 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve maior pontuação, conforme especificado no item 3 deste edital, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 4.1 deste Edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. A FCM-MG oferece vagas para matrícula inicial nos cursos de graduação, assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS	TURNOS	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	25	Noite Início das aulas: a partir das 19h	Bacharelado	5 anos	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 544 de 12/09/2014. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 59, de 02/02/2018. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021
Fisioterapia	7	Manhã Início das aulas: a partir das 7h	Bacharelado	5 anos	Reconhecido pelo Decreto Fed. 69.687 de 03/12/1971. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 99, de 09/02/2018. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 130, de 18/02/2014. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021
Odontologia	24	Manhã Início das aulas: a partir das 7h	Bacharelado	5 anos	Portaria de Autorização do curso de Odontologia: nº 1.973, de 30/12/2021, publicada em 31/12/2021.
Psicologia	5	Noite Início das aulas: a partir das 19h	Específico da profissão	5 anos	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 729 de 19/12/2013. Reconhecimento renovado pela Portaria 206, de 25/06/2020 Publicado no D.O.U em 07/07/2020.

1.2. A FCM-MG se reserva ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, conforme a existência de vagas disponíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.2. Somente poderão participar do Processo Seletivo Vestibular 2024 para os cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia e Psicologia:

2.2.1. **ENEM:** candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio regular e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em um dos seguintes anos: 2019, 2020, 2021, ~~ou~~ 2022 ou 2023 (à escolha do candidato, cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

2.2.2. **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:** candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o curso de graduação e que tenham diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2024 / ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, preencher a ficha de inscrição, selecionar qual forma de participação no processo (Enem ou Obtenção de Novo Título) e fornecer **obrigatoriamente** um dos seguintes documentos:

2.3.1. ENEM: Boletim de desempenho fornecido pelo INEP (o candidato deverá escolher somente um ano cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

2.3.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: Histórico Escolar de conclusão da graduação reconhecido pelo MEC em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino e Diploma de Graduação (frente e verso). Caso não tenha o Diploma de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau oficial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

2.3.2.1. Exigências para o documento comprobatório do Histórico Escolar de conclusão da graduação:

- Constar o nome do candidato em todas as páginas.
- Ser emitido em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino.
- No caso de histórico emitido pela internet sem o código de verificação de autenticidade do documento, este deverá ser validado na instituição de com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação.
- Conter a informação da média global curricular das notas de todas as disciplinas cursadas (entende-se a média curricular global, a soma das notas das disciplinas dividida pelo total de disciplinas cursadas e informadas oficialmente pela IES).
- Em caso de transferência, a(s) nota(s) aproveitada(s) deve(m) constar no histórico atual ou em documento da instituição.

2.4. A taxa de inscrição será no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.4.1. A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto no Portal do Candidato, na opção "Pagamento de Inscrição", até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.4.2. Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.

2.4.3. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorrentes de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.4.5. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item **2.13** deste Edital.

- 2.4.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.4.7.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora dos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.6.** O candidato deverá optar por apenas um curso, não sendo permitida acumulação de vagas.
- 2.6.1.** Havendo mais de uma taxa de inscrição paga, independentemente do curso escolhido, prevalecerá o último curso selecionado, ou seja, a de data e horário mais recente. Os demais cursos escolhidos não serão considerados e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que a seleção seja para cursos diferentes.
- 2.7.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos.
- 2.8.** O correto preenchimento do formulário de inscrição e postagem dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
- 2.9.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.10. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida conforme item 2.3, e respeitando prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 2.10.1.** Os documentos apresentados pelo candidato conforme item **2.3** que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- 2.11.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **6** deste Edital.
- 2.12.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.13.** A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.14.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis

subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.

- 2.15.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.
- 2.16.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO COM A NOTA DO ENEM OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 3.1.** O Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) para os cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia e Psicologia será realizado em etapa única, considerando:

- 3.1.1. A nota final do candidato que utilizar a sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Processo Seletivo Vestibular 2024 será dada:** Pela média aritmética simples das notas de todas as áreas de conhecimento, incluindo Redação, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(CH+CN+LC+MT+RD)}{5}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

CH = Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias

CN = Nota obtida em Ciências Naturais e suas tecnologias

LC = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias

MT = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias

RD = Nota obtida em Redação

- 3.1.2. A nota final do candidato que utilizar o seu Histórico Escolar de conclusão da graduação no Processo Seletivo Vestibular 2024 será dada:** Pela média aritmética simples das notas de todas as disciplinas com resultado quantitativo, multiplicado pelo número 10 (dez), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(D1 + D2 + D3 + D4 \dots + Dn) * 10}{N}^{(1)}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

D1 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 1" em seu histórico escolar

D2 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 2" em seu histórico escolar

D3 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 3" em seu histórico escolar

D4 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 4" em seu histórico escolar

Dn = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina n" em seu histórico escolar

n = número total de disciplinas com resultados quantitativos no histórico escolar

⁽¹⁾ Históricos de IES - Instituição de Ensino Superior, que utilizam como nota base 10, serão igualadas para base 1000.

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Será eliminado o candidato que:

- 4.1.1. Obteve nota zero na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
 - 4.1.2. Usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.
 - 4.1.3. Não selecionar, no formulário de inscrição, a forma de ingresso no Processo Seletivo, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 4.1.4. Não anexar a documentação prevista no item **2.3** no ato da inscrição, no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 4.1.5. Não realizar os procedimentos de matrícula no período estipulado, conforme orientações previstas no item **6** deste Edital.
 - 4.1.6. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
 - 4.1.7. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização do Processo Seletivo.
- 4.2. Na ocorrência dos itens **4.1.2** ao **4.1.7** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) para os cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia e Psicologia será divulgado conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA** no site vestibular.cmmg.edu.br.
- 5.2. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente da nota final obtida conforme critérios estabelecidos nos itens **3.1.1** e **3.1.2** deste Edital, dentro do número de vagas disponibilizadas e divulgadas conforme item **1.2** deste Edital.
- 5.2.1. Havendo empate no ingresso, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.
- 5.3. Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) para os cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2024 que utilizaram como ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Obtenção de Novo Título para ingresso aos cursos de graduação em Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula** conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na página vestibular.cmmg.edu.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.
- 6.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item **6.3** deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

6.3. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio, documento INDISPENSÁVEL.
OBSERVAÇÃO: o candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
 - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.
- b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).
- c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é INDISPENSÁVEL e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.
- d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).
- e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- g) Fotografia 3x4 (recente e de frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno;
- h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.
- i) Comprovante de residência (Atual).
- j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

6.3.1. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso. Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, no início do semestre letivo acesso à faculdade será bloqueado até que a situação seja regularizada. Além disso, é importante destacar que as faltas nas aulas não serão abonadas.

6.4. Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.

6.4.1. O Calendário Institucional está divulgado, na página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br / Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

6.5. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

6.6. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer

a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.

- 6.7.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 7.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.** As publicações de todos os resultados presentes deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, no horário compreendido entre **9h00min** até às **23h59min**.
- 7.4.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 7.6.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, por meio do telefone (31) 3248-7213, ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente.
- 7.7.** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.8.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) para os cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.9.** A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 7.10.** Os cursos serão realizados nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 7.11.** A matriz curricular dos cursos oferecidos e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 7.12.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos documentos enviados para inscrição, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2024 (Enem e Obtenção de Novo Título) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 7.13.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 7.14.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 7.15.** A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 7.16.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 7.17.** A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 7.17.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital
- 7.17.2.** A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 7.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.
- 7.19.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

 C43C440F682D4FC...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
 Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DS
MUPK

DS
CRK

DS
VSDA

DS
JG

DS
FSDS

DS
FL

DS
JG

DS
JG